



R U I J A N U Á R I O
N O T Á R I O

CERTIFICO:

1. Que a fotocópia apensa, a este certificado, está em conformidade com o original;
2. Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas **dezanove** a folhas **vinte**, do livro de notas para escrituras diversas número **quatrocentos e vinte e um – A**, bem como **documento complementar que dela faz parte integrante**;
3. Que ocupa **vinte e sete** lauda(s), a(s) quais têm aposto o selo branco deste Cartório, e estão numerada(s) e por mim, rubricada(s).

Lisboa, **trinta de janeiro de dois mil e dezanove**

A Colaboradora, autorizada pelo Notário, publicado em 01-10-2015, May de Figueiredo Bordadágua, inscrita sob o n.º 51/8

(May de Figueiredo Bordadágua)

Registada sob o n.º **PA 275/2019**

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

___ No dia trinta de Janeiro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial de Lisboa do Notário **Rui Manuel Justino Januário**, com sede na Avenida Cinco de Outubro, cinquenta e dois, primeiro andar esquerdo, em Lisboa, perante mim, respetivo notário, compareceram como outorgantes: _____

___ **VÍTOR GREGÓRIO DE JESUS PEREIRA DOS REIS**,

___ **JOSÉ MANUEL DA COSTA MONTEIRO**,

___ que outorgam na qualidade de membros da direção da **“FEDERAÇÃO LUSA DE CULTURA FÍSICA”**, com sede na Rua 5 de Outubro, número 310, Cedofeita, Porto, pessoa coletiva 505.692.287, constituída por escritura vinte e quatro de Agosto de dois mil e um, a folhas quarenta e seis, do livro de escrituras diversas número dezanove-A, do Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos, ___
___ qualidade e poderes vinculatorios para este ato que verifiquei constarem da fotocópia certificada da ata da assembleia geral número trinta, de quatro de Abril de dois mil e quinze, que arquivo. _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus referidos documentos de identificação. _____

____ **DISSERAM OS OUTORGANTES:** _____

____ Que pela presente escritura, e em cumprimento da deliberação tomada na reunião da assembleia-geral, de treze de janeiro de dois mil e dezanove, constante da ata número trinta e seis, de que arquivo pública-forma, alteram totalmente os estatutos da sua representada, passando a mesma a adotar a denominação de “**FPCF – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CULTURISMO E FITNESS**”, alterando a sua sede para a Estrada da Costa do Norte, Lote número 4, em Sines, freguesia e concelho de Sines, com o código postal 7520-136, bem como o respetivo objeto social, os quais constam de um documento complementar anexo a esta escritura, elaborado nos termos do número 2, do artigo 64º do Código do Notariado, que já leram, e que dele têm perfeito conhecimento, pelo que dispensam a sua leitura. _____

____ **ASSIM O OUTORGARAM.** _____

____ Consultei em www.portaldaempresa.pt através do código de acesso 0785-7633-7456, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação número 2019005468, emitido em 24-01-2019, de que arquivo impressão. ____

____ **ADVERTI** os outorgantes da necessidade de inscrição da associação no ficheiro central de pessoas coletivas, dentro do prazo de validade do referido certificado de admissibilidade de firma ou denominação. _____

____ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado a quem assim outorgou, em voz alta e na sua presença.

Rui Januário
NOTÁRIO

Livro 621-A

Fl. 20

O Notário;

Conta registada sob o n.º PA 275 /198

Doc.N.º _____ Fls. _____

livro 621-A Fls. 19

Documento complementar da escritura lavrada em trinta de Janeiro de
dois mil e dezanove, a folhas _____ do livro _____, do Cartório
Notarial de Lisboa, do notário Rui Manuel Justino Januário. _____

Estatutos

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CULTURISMO E FITNESS

CAPÍTULO 1

PARTE GERAL

SECÇÃO 1

DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA

Artigo 1.º

Denominação e Símbolo

_____ 1-A Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness, abreviadamente designada por FPCF, é uma federação unidesportiva, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

_____ 2 – O símbolo da FPCF consta do Anexo aos presentes Estatutos, que do mesmo constituem parte integrante. _____

Artigo 2.º

Regime jurídico

_____ A FPCF rege-se pelos presentes Estatutos, Regulamentos Internos e legislação em vigor. _____

Sede

_____ A FPCF tem a sua sede na Estrada da Costa do Norte, Lote nº 4, em Sines, com o código postal 7520-136, Portugal. _____

Artigo 4.º

Princípios de organização e funcionamento

_____ 1 – A FPCF organiza-se e prossegue as suas atividades de acordo com os princípios da liberdade, da democraticidade e da representatividade.

_____ 2 – A FPCF é independente do Estado, dos partidos políticos e das instituições religiosas. _____

Artigo 5.º

Fins

_____ A FPCF compromete-se e pretende levar a cabo as seguintes finalidades: _____

_____ a) Promover, regular, dirigir, desenvolver, incentivar, organizar, disciplinar, regulamentar, defender e zelar pela modalidade desportiva de cultura física, designadamente o culturismo, o fitness, a musculação, levantamentos de peso (powerlifting) e força; _____

_____ b) Representar a cultura física perante a administração pública ou qualquer outra entidade nacional ou internacional; _____

_____ c) Organizar campeonatos, torneios, competições, encontros, cursos, seminários e ações de formação; _____

_____ d) Regulamentar, dirigir, efetuar exames, provas, fiscalização, graduação, nomeação, preparação e atuação de técnicos, treinadores,

Direitos e deveres dos sócios mérito

_____ 1- Os sócios de mérito têm direito à participação em eventos e atividades organizados pela FPCF. _____

_____ 2- Incumbe aos sócios de mérito o respeito pelos princípios base da FPCF. _____

Artigo 13.º

Atribuição do mérito

_____ Cabe ao Presidente a atribuição do título de «sócio de mérito» a quem cumprir os requisitos do artigo 9º dos presentes Estatutos. _____

CAPÍTULO 2

ESTRUTURA ORGÂNICA

SECÇÃO 1

ÓRGÃOS DA FEDERAÇÃO

Artigo 14.º

Órgãos estatutários

_____ 1 - A FPCF contempla, na sua estrutura orgânica, os seguintes órgãos: _____

_____ a) Assembleia geral; _____

_____ b) Presidente; _____

_____ c) Direcção; _____

_____ d) Conselho de arbitragem; _____

25 _____ e) Conselho fiscal; _____

- _____ f) Conselho jurisdicional; _____
- _____ g) Conselho disciplinar. _____
- _____ 2- Das reuniões de qualquer órgão colegial da federação é sempre lavrada acta, que deve ser assinada por todos os presentes ou, no caso da assembleia geral, pelos membros da respectiva mesa. _____

SECÇÃO 2

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15.º

Competências

- _____ A Assembleia geral é o órgão deliberativo da FPCF, cabendo-lhe: _____
- _____ a) A eleição de todos os órgãos, bem como a destituição dos titulares dos órgãos federativos referidos no artigo 14.º dos presentes Estatutos, com exceção do órgão Direcção e da própria Assembleia Geral; _____
- _____ b) A aprovação do relatório, do balanço, do orçamento e dos documentos de prestação de contas; _____
- _____ c) A aprovação e as alterações dos Estatutos; _____
- _____ d) A aprovação dos regulamentos incluindo o regime disciplinar; _____
- _____ e) A aprovação da proposta de extinção da FPCF; _____
- _____ f) Definir as linhas gerais da FPCF; _____
- _____ g) Aprovar o relatório, balanço, orçamento anual da FPCF e plano de atividades e eventuais orçamentos suplementares; _____
- _____ h) Deliberar em definitivo sobre a admissão de sócios; _____
- 25 _____ i) Fixar todas as taxas e quotas a serem pagas por praticantes e

árbitros e juízes; _____

_____ e) Defender a ética e lealdade desportivas e exercer a ação disciplinar sobre os praticantes, competidores, técnicos, árbitros, juízes, filiados e outros agentes desportivos da modalidade. _____

f) Exercer outras competências que lhe não sejam proibidas ou que legalmente lhe sejam atribuídas. _____

Artigo 6.º

Relações internacionais

_____ A FPCF é membro da International Federation of Bodybuilding and Fitness, IFBB e pode estabelecer relações com quaisquer organizações nacionais e internacionais e com elas acordar formas de cooperação consentâneas com os seus objetivos sociais. _____

SECÇÃO 2

SÓCIOS

Artigo 7.º

Tipologia dos sócios

_____ Os sócios da FPCF dividem-se em sócios ordinários e sócios de mérito. _____

Artigo 8.º

Sócios ordinários

_____ São sócios ordinários os sócios que se encontrem devidamente

25 inscritos e com as quotas regularizadas. _____

Artigo 9.º

Sócios de mérito

_____ São sócios de mérito os sócios que pelos serviços, apoio e dedicação prestados à FPCF mereçam ser destacados com essa designação. _____

Artigo 10.º

Princípios gerais dos sócios

_____ Independentemente do seu tipo, os sócios da FPCF devem colaborar ativamente para o desenvolvimento da modalidade e promoção dos valores éticos do desporto. _____

Artigo 11.º

Direitos e deveres dos sócios ordinários

_____ 1- São direitos dos sócios ordinários: _____

_____ a) votar nas eleições e demais decisões comuns; _____

_____ b) ser eleito para cargos nos órgãos da federação; _____

_____ c) participar nos eventos e atividades organizadas pela FPCF; _____

_____ d) fazer propostas de alterações aos estatutos ou regulamentos; _____

_____ 2- Incumbe aos sócios ordinários: _____

_____ a) o pagamento da quota anual; _____

_____ b) a renovação anual dos seus dados; _____

_____ c) o respeito pelos princípios e orientações estatutárias da FPCF. _____

sócios; _____

_____ j) Deliberar sobre outros assuntos que a lei, os presentes Estatutos ou os Regulamentos Internos atribuem à sua competência ou sejam omissos. _____

Artigo 16.º

Composição da Assembleia geral

_____ 1-A assembleia geral é composta por delegados (um mínimo de 60 e um máximo de 120). _____

_____ 2 – Nenhum delegado pode representar mais do que uma entidade. _

_____ 3 – Cada delegado tem direito a um voto. _____

Artigo 17.º

Da Mesa

_____ A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe convocar a Assembleia Geral e orientar as suas reuniões, sendo eleita única e completa quando da eleição geral dos órgãos da Federação. _____

Artigo 18.º

Deliberações

_____ 1- Salvo o disposto em matéria de alteração dos estatutos, destituição de algum membro dos órgãos sociais e dissolução da FPCF, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos
25 votos dos associados presentes. _____

_____ 2-Em nenhuma situação o mesmo associado poderá ser contado, para efeitos de votação, mais do que uma vez. _____

_____ 3-As deliberações para a designação dos titulares de órgãos, ou que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa, são tomadas por escrutínio secreto. _____

Artigo 19.º

Reuniões

_____ 1. A Assembleia Geral Ordinária reúne pelo menos uma vez por ano, na data de aniversário da FPCF, se outra data não for para o efeito determinada. _____

_____ 2. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que o Presidente da mesa o achar conveniente, ou a pedido do Presidente da Direcção ou de um conjunto de sócios que representem no mínimo metade da totalidade dos votos, sem prejuízo de, nos termos da lei, por requerimento subscrito por um mínimo de 20 % dos delegados à assembleia geral poder ser solicitada a apreciação, para efeitos de cessação da sua vigência ou de aprovação de alterações, de todos os regulamentos da FPCF.

PRESIDENTE

Artigo 20.º

Atribuições

_____ 1 - O presidente representa a federação, assegura o seu regular funcionamento e promove a colaboração entre os seus órgãos. _____

_____ 2 - Compete, em especial, ao presidente da federação: _____

_____ a) Representar a FPCF junto da Administração Pública; _____

_____ b) Representar a FPCF junto das suas organizações congéneres, nacionais, estrangeiras ou internacionais; _____

_____ c) Representar a FPCF em juízo; _____

_____ d) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei; _____

_____ e) Contratar e gerir o pessoal ao serviço da FPCF; _____

_____ f) Assegurar a gestão corrente dos negócios federativos; _____

_____ g) Solicitar ao presidente da mesa da assembleia geral da federação, a convocação de reuniões extraordinárias deste órgão. _____

Artigo 21.º

Eleição

_____ O Presidente é o primeiro candidato da lista mais votada nas eleições para a Direcção, sendo por inerência o Presidente da Direcção. _____

DIRECÇÃO

Artigo 22.º

Competências

_____ 1 - A direcção é o órgão colegial de administração da federação desportiva, constituída por um número ímpar de membros. _____

_____ 2 - Compete à direcção administrar a federação, incumbindo-lhe, designadamente: _____

_____ a) Organizar as selecções nacionais; _____

_____ b) Organizar as competições desportivas não profissionais; _____

_____ c) Garantir a efectivação dos direitos e deveres dos associados; _____

_____ d) Elaborar anualmente o plano de actividades; _____

_____ e) Elaborar anualmente e submeter a parecer do concelho fiscal o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas; _____

_____ f) Administrar os negócios da federação em matérias que não sejam especialmente atribuídas a outros órgãos; _____

_____ g) Zelar pelo cumprimento dos estatutos e das deliberações dos órgãos da federação. _____

Artigo 23.º

Composição

_____ A Direcção é composta por: _____

_____ a) Presidente; _____

_____ b) Vice-Presidente; _____

_____ c) Secretário; _____

_____ d) Tesoureiro; _____

_____ e) Um (1) Vogal. _____

SECÇÃO 5

CONSELHO DE ARBITRAGEM

Artigo 24.º

Competências

_____ 1-O Conselho de Arbitragem é o órgão responsável pela coordenação e administração da atividade da arbitragem, por aprovar as respectivas normas reguladoras, estabelecer os parâmetros de formação e proceder à classificação técnica destes. _____

_____ 2-Compete também ao Conselho de arbitragem apreciar, resolver e julgar os protestos apresentados nas competições bem como julgar as actuações dos árbitros e juizes nas competições e propor as medidas que entender necessárias ao Conselho Disciplinar. _____

Artigo 25.º

Composição

_____ O Conselho de Arbitragem é composto por três membros, sendo aquele que preside escolhido pelo presidente da federação. _____

Eleição

_____ O Conselho de Arbitragem é eleito, em Assembleia Geral, em lista única e completa dos Órgãos Sociais. _____

Artigo 27.º

Reuniões

_____ O Conselho de Arbitragem reunirá sempre que necessário para a prossecução dos seus fins, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente da Direcção. _____

SECÇÃO 6

CONSELHO FISCAL

Artigo 28.º

Atribuições

_____ 1-O Conselho Fiscal fiscaliza os actos de administração financeira da FPCF bem como o cumprimento dos Estatutos, Regulamentos e disposições legais aplicáveis. _____

_____ 2 - Compete, em especial, ao Conselho Fiscal: _____

_____ a) Emitir parecer sobre o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas; _____

_____ b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; _____

_____ c) Acompanhar o funcionamento da federação, participando aos
25 órgãos competentes as irregularidades de que tenha conhecimento. _____

Artigo 29.º

Composição

- _____ 1. O Conselho Fiscal é composto por: _____
- _____ a) Presidente; _____
- _____ b) Secretário; _____
- _____ c) Vogal. _____
- _____ 2. Um dos membros será obrigatoriamente Revisor Oficial de Contas. _____

Artigo 30.º

Eleição

_____ O Conselho Fiscal é eleito em Assembleia Geral em lista única e completa dos órgãos sociais. _____

SECÇÃO 7

CONSELHO JURISDICIONAL

Artigo 31.º

Atribuições

_____ 1-Cabe ao Conselho Jurisdicional conhecer dos recursos interpostos das decisões disciplinares em matéria desportiva. _____

_____ 2-Cabe-lhe ainda: _____

_____ a) Apreciar e julgar os recursos das deliberações do Conselho

25 Disciplinar que lhe forem apresentados; _____

_____ b) Apreciar e discutir em segunda instância todos os conflitos relacionados com jurisdição da Federação. _____

Artigo 32.º

Composição

_____ 1 - O Conselho Jurisdicional é composto por um número ímpar de membros, podendo funcionar em secções especializadas. _____

_____ 2- A maioria dos membros, tal como o presidente do conselho jurisdicional, devem ser licenciados em Direito. _____

Artigo 33.º

Reuniões

_____ O Conselho Jurisdicional reunirá sempre que for necessário, por convocação do seu Presidente ou do Presidente da federação. _____

SECÇÃO 8

CONSELHO DISCIPLINAR

Artigo 34.º

Atribuições competências

_____ O Conselho Disciplinar é o órgão de primeira instância responsável pela apreciação e punição, de acordo com a lei, os Estatutos, o Regulamento Interno e o Regulamento Disciplinar, das infracções disciplinares, em matéria desportiva, apresentadas por qualquer outro órgão da federação. _____

Artigo 35.º

Composição

_____ 1- O Conselho Disciplinar é composto por: _____

_____ a) Presidente; _____

_____ b) Secretário; _____

_____ c) Vogal. _____

_____ 2- A maioria dos membros, tal como o presidente do conselho disciplinar, devem ser licenciados em Direito. _____

Artigo 36.º

Reuniões

_____ Este Conselho reunirá sempre que for necessário, por convocação do seu Presidente ou do Presidente da Federação. _____

SECÇÃO 8

DURAÇÃO DO MANDATO / ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Artigo 37.º

Mandato

_____ 1-O mandato dos órgãos da FPCF é de 4 anos. _____

_____ 2- Os titulares dos órgãos das federações desportivas, referidos nas alíneas d) a g) do art. 14º dos presentes Estatutos, são eleitos, em listas próprias, através de sufrágio directo e secreto, sem prejuízo do disposto na lei quanto ao conselho de arbitragem. _____

Requisitos de elegibilidade

_____ São elegíveis para os órgãos de federação todos os cidadãos maiores de idade, no pleno gozo da capacidade de exercício dos seus direitos e obrigatoriamente inscritos na FPCF que não sejam devedores desta, nem hajam sido punidos por infracções de natureza criminal, contra-ordenacional ou disciplinar em matéria de violência, corrupção ou dopagem associadas ao desporto, até cinco anos após o cumprimento da pena, nem tenham sido punidos por crimes praticados no exercício de cargos dirigentes em federações desportivas, bem como por crimes contra o património destas, até cinco anos após o cumprimento da pena. _____

Artigo 39.º

Incompatibilidades

_____ É incompatível com a função de titular de órgão federativo: _____

_____ a) O exercício de outro cargo na mesma federação; _____

_____ b) A intervenção, directa ou indirecta, em contratos celebrados com a federação respectiva; _____

_____ c) Relativamente aos titulares de órgão federativo, o exercício, no seu âmbito, de funções como dirigente de clube, sociedade desportiva ou de associação, árbitro, juiz, ou treinador em outra Federação desportiva que desenvolva atividades conflitantes com esta. _____

Perda de mandato

_____ 1 - Sem prejuízo de outros factos previstos nos estatutos, perdem o mandato os titulares de órgãos federativos que, após a eleição, sejam colocados em situação que os torne inelegíveis, ou relativamente aos quais se apure uma das incompatibilidades previstas no artigo anterior. _____

Artigo 41.º

Direitos

_____ O estatuto dos titulares de órgãos federativos é definido no diploma que aprova o estatuto do dirigente desportivo. _____

CAPÍTULO 3

ACÇÃO DISCIPLINAR

Artigo 42.º

Generalidades

_____ A acção disciplinar, a exercer pelos órgãos federativos competentes recai sobre as Associações filiadas, respectivos clubes, seus dirigentes, delegados, atletas, treinadores e quaisquer outros agentes desportivos que, directa ou indirectamente estejam a ele ligados e, de um modo geral, a todas as pessoas, individuais ou colectivas que, estando-lhe subordinadas, ofendam as disposições dos Estatutos e Regulamentos da FPCF não acatem as legais deliberações dos seus órgãos, cometam ou promovam atos de
25 indisciplina ou quaisquer outros que firam os interesses ou a dignidade da

Federação em particular e da modalidade em geral. _____

Artigo 43.º

Suspensão preventiva

_____ A Direção da FPCF, perante indícios de ter sido cometida infração grave ou muito grave, pode suspender preventivamente o(s) prevaricador(es). Nesta situação deve apresentar nota de culpa ao Conselho Disciplinar no prazo máximo de cinco (5) dias. _____

CAPÍTULO 4

GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

Artigo 44.º

Património

_____ O património da FPCF é constituído pela universalidade dos seus bens, direitos e obrigações. _____

Artigo 45.º

Receitas

_____ Constituem receitas da FPCF: _____

_____ a) O produto das taxas e quotas a pagar pelos associados, nos termos regulamentares; _____

_____ b) As taxas de inscrição de provas organizadas pela FPCF; _____

_____ c) Os lucros de eventos organizados pela FPCF; _____

25 _____ d) Depósitos relativos a recursos julgados improcedentes, nos

termos regulamentares; _____

_____ e) Os subsídios do Estado ou outros organismos; _____

_____ f) As doações, heranças ou legados; _____

_____ g) Outras receitas legalmente autorizadas. _____

Artigo 46.º

Despesas

_____ Constituem despesas da FPCF todos os encargos inerentes à realização dos seus fins. _____

CAPITULO 5

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47.º

Dissolução e Liquidação

_____ A FPCF poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral convocada expressamente para o efeito nos termos dos Estatutos, mediante o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os sócios ordinários. _____

Artigo 48.º

Alteração dos Estatutos

_____ A deliberação que vise a alteração dos Estatutos da FPCF só é válida desde que aprovada por três quartos dos votos dos sócios ordinários presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito. _____

Artigo 49.º

Publicitação das decisões

_____ A FPCF publica regularmente na sua página da Internet, em área reservada, todos os dados relevantes e actualizados relativos à respectiva actividade, nomeadamente: _____

_____ a) Dos Estatutos e regulamentos internos, em versão actualizada, com menção expressa das deliberações que aprovaram as diferentes redacções das normas neles constantes; _____

_____ b) As decisões disciplinares integrais, bem como a respectiva fundamentação; _____

_____ c) Os orçamentos e as contas dos últimos três anos, incluindo os respectivos balanços; _____

_____ d) Os planos e relatórios de actividades dos últimos três anos; _____

_____ e) A composição dos corpos gerentes; _____

_____ f) Os contactos da federação e dos seus órgãos (morada, telefone, fax e endereço de correio electrónico). _____

Artigo 50.º

Actas

_____ Das reuniões de qualquer órgão colegial das federações desportivas é sempre lavrada acta, que deve ser assinada por todos os presentes ou, no caso da assembleia geral, pelos membros da respectiva mesa. _____

Vigência

_____ Os presentes Estatutos entram em vigor com a sua aprovação, nos termos da lei. _____

ANEXO

Símbolo a que se refere o artigo 1.º, n.º 2 dos Estatutos



